



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LONDRINA

Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Curadoria das Fundações

Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.23.003403-1

Representante: FEALQ - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ

Representado: A apurar

Área de Atuação: Fundações / Terceiro setor

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça para análise e apreciação da regularidade da prestação de contas - exercício 2022 da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz de Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº 48.659.502/0002-36.

Com base no artigo 34 § 1º da Resolução PGJ nº 2434/2002, que regulamenta o velamento das fundações privadas com sede ou subsede localizados no território paranaense, estabelecendo que as prestações de contas devem ser apresentadas apenas na comarca onde esteja localizada a respectiva sede, sendo encaminhado demonstrativos de atividades desenvolvidas às Promotorias de Justiça incumbidas do velamento fundacional das comarcas onde estejam localizados as subsedes da mesma fundação.

Considerando que foi apresentado pela referida Fundação a documentação referente a prestação de contas do ano base de 2022 a Promotoria de Justiça da comarca de Londrina, responsável pelo velamento fundacional da respectiva sede, e que após análise formal realizada por esta 20ª Promotoria de Justiça, com Relatório de Auditoria nº 648/2023 realizado pelo Centro de Apoio Operacional à Execução, constatou-se a presença dos requisitos formais obrigatórios para sua aprovação.

Assim, ante a ausência de elementos que justifiquem a manutenção do Procedimento Administrativo, entende-se desnecessário o prosseguimento do feito, não havendo mais nada que se averiguar ou diligenciar, com base no artigo 39 da Resolução PGJ nº 2434/2002, restando aprovada o demonstrativo das atividades realizadas da



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LONDRINA
Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Curadoria das Fundações

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ referente ao ano base de 2022.

Cientifiquem-se os interessados, nos moldes do art. 100 e 106, do Ato Conjunto n° 01/2019-PGJ/CGMP.

Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público, mediante anotação em sistema oficial de registro, nos termos do art. 100, parágrafo único, do Ato Conjunto n° 01/2019-PGJ/CGMP.

Datado e assinado digitalmente.

Révia Aparecida Peixoto de Paula Luna
Promotora De Justiça